

## Marfrig Global Foods S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031

### FATO RELEVANTE

#### Aviso de Retomada da Assembleia Geral Extraordinária iniciada em 18 de junho de 2025

**Marfrig Global Foods S.A.** ("Marfrig" ou "Companhia"), em atendimento ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 17 e 18 de junho de 2025, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, considerando a divulgação pela BRF S.A. ("BRF") de que a assembleia geral extraordinária da BRF que deliberará acerca da incorporação, pela Companhia, das ações de emissão da BRF será realizada em 14 de julho de 2025 às 09:00 horas ("Assembleia BRF"), os trabalhos da assembleia geral extraordinária da Companhia ("Assembleia") iniciada e suspensa no dia 18 de junho de 2025 **serão retomados no dia 14 de julho de 2025, às 11:00 horas**, de forma exclusivamente presencial, na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05319-000, a fim de deliberar a respeito da ordem do dia constante do edital de convocação da Assembleia divulgado pela Companhia no dia 16 de maio de 2025 e devidamente publicado nos termos da Lei das Sociedades por Ações ("Edital de Convocação"). A Companhia esclarece que as informações relacionadas aos procedimentos para participação na Assembleia, incluindo a documentação a ser apresentada pelos acionistas da Companhia, constam do Edital de Convocação e da Proposta da Administração (conforme abaixo definido). Conforme previsto no artigo 49 da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**"), as instruções de voto consideradas válidas e recebidas pela Companhia ou seus prestadores de serviço até o dia 14 de junho de 2025 por meio do boletim de voto a distância ("**Boletim de Voto**"), disponibilizado pela Companhia por ocasião da convocação da Assembleia, serão normalmente consideradas na retomada dos trabalhos da Assembleia. Assim, os acionistas que já tenham enviado o Boletim de Voto até o dia 14 de junho de 2025 e não tenham intenção de alterar as suas instruções de voto não precisarão enviar novo Boletim de Voto para a retomada da Assembleia. Não obstante, sem prejuízo da possibilidade de participar e votar presencialmente, observados os procedimentos previstos na Resolução CVM 81 e as instruções descritas na Proposta da Administração, os acionistas que desejarem (independentemente de terem ou não enviado o Boletim de Voto até o dia 14 de junho de 2025) poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto com relação às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, por meio do preenchimento e entrega de Boletim de Voto, conforme modelo a ser disponibilizado pela Companhia na presente data, diretamente à Companhia, ao Banco Bradesco S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração das ações de emissão da Companhia ("**Escriturador**"), ou, ainda, no caso de acionistas titulares de ações de emissão da Companhia depositadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), às respectivas instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia de tais ações ou à Central Depositária de Ativos da B3. **Nesse caso, os acionistas deverão assegurar que o Boletim de Voto seja recebido até 4 (quatro) dias antes da data de retomada da Assembleia (isto é, até o dia 10 de julho de 2025).** A proposta da administração com relação às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, contemplando os documentos e as informações exigidas pela legislação e pela regulamentação aplicáveis com relação a tais matérias e, ainda, o Edital de Convocação, este fato relevante, o manual para participação, conforme reapresentada na presente data para incluir a documentação adicional apresentada pela BRF com relação à Assembleia BRF em cumprimento à decisão da CVM objeto do fato relevante divulgado em 17 de junho de 2025 ("**Proposta da Administração**"), encontra-se à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia (localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05319-000), bem como nos [websites da Companhia \(ri.marfrig.com.br\)](http://ri.marfrig.com.br), da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

São Paulo, 23 de junho de 2025.

**Tang David**

Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Relações com Investidores

VEC – 2 col x 13 cm

